



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 680,00

## S U M Á R I O

### Presidente da República

**Carta de Aprovação n.º 3/26..... 1549**

Dá por firme e válido o Acordo entre a República de Angola e a República do Djibuti sobre a Isonção de Vistos para Titulares de Passaportes Diplomáticos e de Serviço, e garante que será rigorosamente observado.

**Carta de Aprovação n.º 4/26..... 1550**

Dá por firme e válido o Acordo entre a República de Angola e o Governo da República Federativa do Brasil no Campo do Exercício de Actividades Remuneradas pelos Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico das Missões Diplomáticas e Postos Consulares, e garante que será rigorosamente observado.

**Decreto Presidencial n.º 41/26 ..... 1551**

Dá por findo o mandato das entidades que integram o Conselho de Administração da Empresa Portuária do Lobito, E.P.

**Despacho Presidencial n.º 60/26 ..... 1552**

Dá por findo o mandato das individualidades que integram o Conselho de Administração da Empresa Portuária do Namibe, E.P.

**Despacho Presidencial n.º 61/26 ..... 1553**

Dá por findo o mandato das individualidades que integram o Conselho de Administração da Empresa Portuária de Luanda, E.P.

**Despacho Presidencial n.º 62/26 ..... 1554**

Aprova o Relatório de Avaliação das Propostas e conseqüente adjudicação da Contratação da Empreitada para a Reabilitação de 6 Furos de Abastecimento de Água na Localidade do Tôco, no Município do Lubango, Província da Huíla, e delega competência ao Ministro da Energia e Águas, com a faculdade de subdelegar, para celebrar o referido Contrato com a empresa Hidroplanalto.

**Despacho Presidencial n.º 63/26 ..... 1555**

Autoriza a celebração dos Acordos de Financiamento e de Indemnização relacionado com uma Garantia entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças, e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BM), nos valores de USD 750 000 000,00, para o financiamento do «Programa de Resiliência e Políticas Inclusivas de Crescimento em Angola» (Angola Resilient and Inclusive Growth Development Policy Loan) e de USD 240 000 000,00 para o

# PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## Decreto Presidencial n.º 41/26

de 3 de Março

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro — Lei de Bases do Sector Empresarial Público, o seguinte:

É dado por findo o mandato das entidades que integram o Conselho de Administração da Empresa Portuária do Lobito, E.P., nomeadas através do Decreto Presidencial n.º 116/20, de 21 de Abril, Decreto Presidencial n.º 342/17, de 20 de Dezembro, Despacho Presidencial n.º 47/23, de 16 de Março, e o Despacho Presidencial n.º 236/24, de 14 de Outubro, nomeadamente:

- a) Celso Rodrigues de Lemos Rosas — Presidente do Conselho de Administração;
- b) Romão Matoso Pedro de Andrade — Administrador Executivo;
- c) Kátilla Vanessa Monteiro da Silva Neto — Administradora Executiva;
- d) Joaquim José Cristiano Sobrinho — Administrador Executivo;
- e) Maria Madalena — Administradora Executiva;
- f) José António de Freitas Neto — Administrador Não-Executivo;
- g) António Capewa Calianguila — Administrador Não-Executivo.

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Fevereiro de 2026.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(26-0083-A-PR)

# PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## Despacho Presidencial n.º 60/26

de 3 de Março

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro — Lei de Bases do Sector Empresarial Público, o seguinte:

É dado por findo o mandato das individualidades que integram o Conselho de Administração da Empresa Portuária do Namibe, E.P., nomeadas pelos Despachos Presidenciais n.ºs 148/21, de 7 de Setembro, e 104/25, de 1 de Abril, nomeadamente:

1. Fernando Tchivia Cacintura — Administrador Executivo;
2. Carlos Nelson Gaspar de Sá — Administrador Executivo;
3. Júlio Ângelo da Cruz Correia — Administrador Não-Executivo.

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Fevereiro de 2026.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(26-0083-C-PR)